

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 158/DGP - PMDF, DE 12 DE JULHO DE 2019  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC  
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE TESTES DE APTIDÃO FÍSICA  
DE CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e em face das decisões judiciais, torna público o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

**1 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS**

1.1 Candidato que compareceu à fase de testes de aptidão física, atingiu as performances mínimas estabelecidas e foi considerado apto no teste em barra fixa, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo.

**1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC - Sexo Masculino (código 101):** 197117851, ANDRE VELOSO DA SILVA (*sub judice, Processo no 0751414-49.2018.8.07.0016*).

1.2. Candidato que compareceu à fase de testes de aptidão física, atingiu as performances mínimas estabelecidas e foi considerado apto nos 3 (três) exercícios realizados (barra fixa, flexão de abdominal e corrida), na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo.

**1.2.1. Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC - Sexo Masculino (código 101):** 197132642, LEANDRO DE LIMA VIEIRA (*sub judice, Processo nº 0728653-87.2019.8.07.0016*).

1.2.2 O candidato relacionado no subitem 1.2.1 ainda não realizou o teste de natação e somente será considerado apto da Etapa de Testes de Aptidão Física após a realização e publicação do resultado do teste de natação.

**2 DA CANDIDATA CONSIDERADA INAPTA**

2.1 Candidata que compareceu à etapa de testes de aptidão física, realizou novo teste de corrida e não atingiu a performance mínima estabelecida, e foi considerada inapta na etapa de testes de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo.

**2.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC - Sexo Feminino (código 102):** 197112593, GABRIELA SCHIFFLER SENNA GONÇALVES (*sub judice, Processo no 0752304-85.2018.8.07.0016*).

**3 DOS RECURSOS**

3.1 Será(ão) admitido(s) recurso(s), devidamente fundamentado(s), somente contra o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física.

3.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

3.3 Os recursos contra o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física deverão ser interpostos online, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

3.4 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 3.3 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

3.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

3.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

3.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

3.8 A banca examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.9 O candidato inapto poderá ter acesso ao seu boletim de desempenho na etapa de testes de aptidão física, mediante requerimento a ser protocolado presencialmente, ou por intermédio de procurador devidamente credenciado, na CAC-IADES.

**GILMAR DA SILVA FERREIRA**